



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 80.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 18 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 99.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.13.00.00.00 27 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.1.13.00.00.00 27 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 10.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 180.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 250.000,00

Sub-Total:R\$ 689.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 689.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.304.0045.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 9 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.13.00.00.00 27 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 20.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 17 de Janeiro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> ou em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 80.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 18 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 99.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.13.00.00.00 27 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.1.13.00.00.00 27 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 10.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 180.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 250.000,00

Sub-Total:R\$ 689.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 689.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.304.0045.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 9 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.13.00.00.00 27 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 20.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 17 de Janeiro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> ou em Código do documento: de357c17-51449002

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 761,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 217.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 761,00

Sub-Total:R\$ 218.522,20

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 33.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 33.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00 13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 424.000,00
---	----------------

Sub-Total:R\$ 424.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.13.392.0016.2017.3.3.9.0.31.00.00.00 17 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 5.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 45.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.92.00.00.00 17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 366.700,00

Sub-Total:R\$ 416.700,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 60.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 60.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.152.222,20

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.cce.p.e.gov.br/ppv/validaDoc.aspx?DocId=54409002018>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2017

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 33.000,00

Sub-Total:R\$ 33.000,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 130.000,00

Sub-Total:R\$ 130.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 120.000,00

02.050.13.392.0016.2017.3.3.9.0.39.00.00.00|17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

02.050.12.361.0018.1003.4.4.9.0.51.00.00.00|24 OBRAS E INSTALACOES R\$ 68.700,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00|6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 45.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 483.700,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.17.511.0030.1018.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 60.100,00

02.060.17.512.0031.1019.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 170.000,00

02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00

02.060.27.813.0017.1028.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 100.000,00

02.060.17.544.0033.1021.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 180.000,00

02.060.12.361.0021.1008.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 225.000,00

02.060.15.451.0028.1015.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 300.000,00

02.060.15.451.0028.1016.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 70.000,00

02.060.15.451.0026.1013.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 70.000,00

Sub-Total:R\$ 1.185.100,00

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.30.00.00.00|13 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00

Sub-Total:R\$ 80.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.911.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 17 de Janeiro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5145502bc-546090205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00
--	---	---------------

Sub-Total:R\$ 33.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
--	----------------------	---------------

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 300.000,00
--	--	----------------

Sub-Total:R\$ 350.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 383.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.17.512.0031.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 103.000,00
--	---------------------	----------------

02.060.15.451.0028.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
--	---------------------	----------------

02.060.04.122.0019.1006.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 80.000,00
--	---------------------	---------------

02.060.12.365.0023.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
--	---------------------	----------------

Sub-Total:R\$ 383.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 383.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Fevereiro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5445502bc-5446090205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00
--	---	---------------

Sub-Total:R\$ 33.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
--	----------------------	---------------

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 300.000,00
--	--	----------------

Sub-Total:R\$ 350.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 383.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.17.512.0031.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 103.000,00
--	---------------------	----------------

02.060.15.451.0028.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
--	---------------------	----------------

02.060.04.122.0019.1006.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 80.000,00
--	---------------------	---------------

02.060.12.365.0023.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
--	---------------------	----------------

Sub-Total:R\$ 383.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 383.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Fevereiro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.ice.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> ou em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 81.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Sub-Total: R\$ 201.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 201.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 81.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.33.00.00.00 9 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0040.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 9 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.35.00.00.00 9 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 16.000,00

Sub-Total: R\$ 201.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 201.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 03 de Abril de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.pec.br/epplidadaDoc> com Código do documento: dc357c17-5445529bc-54460902

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.92.00.00.00|13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.91.00.00.00|13 SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 20.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00

Sub-Total:R\$ 102.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.13.392.0016.2017.4.4.9.0.52.00.00.00|17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 113.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 103.000,00

Sub-Total:R\$ 103.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.26.782.0038.1027.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 176.000,00

02.060.26.782.0038.1026.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 150.000,00

02.060.18.541.0032.1020.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍLIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cce.p.e.gov.br/ppa/validador>
Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

02.060.23.692.0034.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
02.060.26.782.0037.1025.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 80.000,00

Sub-Total: R\$ 656.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 769.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 03 de Abril de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.pec.br/ep/validador>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.91.00.00.00 13 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00
--	---------------

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 102.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.13.392.0016.2017.4.4.9.0.52.00.00.00 17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 1.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 113.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00 13 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 103.000,00
--	----------------

Sub-Total:R\$ 103.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.26.782.0038.1027.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 176.000,00
--	----------------

02.060.26.782.0038.1026.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 150.000,00
--	----------------

02.060.18.541.0032.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 200.000,00
--	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cce.p.e.gov.br/ppa/validador>
Codigo do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

02.060.23.692.0034.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
02.060.26.782.0037.1025.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 80.000,00

Sub-Total: R\$ 656.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 769.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 03 de Abril de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.ice.br/epplidadaDoc> com Código do documento: dc357c17-5445502b0c54401900220000

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.92.00.00.00|13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.91.00.00.00|13 SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 20.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00

Sub-Total:R\$ 102.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.13.392.0016.2017.4.4.9.0.52.00.00.00|17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 113.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 103.000,00

Sub-Total:R\$ 103.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.26.782.0038.1027.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 176.000,00

02.060.26.782.0038.1026.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 150.000,00

02.060.18.541.0032.1020.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍLIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/ppd/validador>
Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

02.060.23.692.0034.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
02.060.26.782.0037.1025.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 80.000,00

Sub-Total: R\$ 656.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 769.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 03 de Abril de 2017

Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TEREZI

Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .

CNPJ: 08.640.223/0001-25

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.terezinhal.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código do documento: de357c17-5145502b0c34c0090d2105

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.090-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.090.09.122.0058.2044.3.3.9.0.92.00.00.00 12 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 38.500,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 38.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 38.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.090-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.090.09.271.0059.2045.3.1.9.0.01.00.00.00 12 APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 38.500,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 38.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 38.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 03 de Abril de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.ice.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> ou em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 81.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Sub-Total: R\$ 201.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 201.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 81.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.33.00.00.00 9 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0040.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 9 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.35.00.00.00 9 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 16.000,00

Sub-Total: R\$ 201.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 201.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 03 de Abril de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.ice.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> ou em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 81.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
Sub-Total: R\$ 201.000,00	

Total Parcial Suplementado: R\$ 201.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 81.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.33.00.00.00 9 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0040.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 9 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.35.00.00.00 9 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 16.000,00
Sub-Total: R\$ 201.000,00	

Total Parcial Reduzido: R\$ 201.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 03 de Abril de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00|13 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 35.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 25.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 70.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 90.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 80.000,00

Sub-Total:R\$ 80.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9bdc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Maio de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00|13 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 35.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 25.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 70.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 90.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 80.000,00

Sub-Total:R\$ 80.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9bdc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Maio de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00|13 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 35.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 25.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 70.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 90.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 80.000,00

Sub-Total:R\$ 80.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9bdc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Maio de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00|13 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 35.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 25.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 70.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 90.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 80.000,00

Sub-Total:R\$ 80.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9bdc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Maio de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cete.cce.p.e.gov.br/epd/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.92.00.00.00 9	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 370.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 520.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 520.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 168.300,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
02.070.10.301.0040.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 9	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 127.600,00
02.070.10.301.0042.2030.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 114.100,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 520.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 520.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validarDoc> Doc:seam Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Junho de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5145502b0c5440190021

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 32.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 262.000,00

Sub-Total:R\$ 394.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.27.813.0017.2018.3.3.9.0.48.00.00.00|17 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 417.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 7.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.13.00.00.00|17 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.cce.pe.gov.br/pp/v/validaDoc.aspx?docId=357c175154454099bc5c4c090d2f05>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 62.000,00
Sub-Total:R\$ 315.000,00	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.26.782.0037.1025.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 70.000,00
Sub-Total:R\$ 70.000,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 417.000,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Junho de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5145502b0c5440190021

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 32.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 262.000,00

Sub-Total:R\$ 394.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.27.813.0017.2018.3.3.9.0.48.00.00.00|17 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 417.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 7.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.13.00.00.00|17 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/pp/va/validaDoc.aspx?codigoDoc=357c175154454099bc5c4c090d2f05>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 62.000,00
Sub-Total:R\$ 315.000,00	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.26.782.0037.1025.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 70.000,00
Sub-Total:R\$ 70.000,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 417.000,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Junho de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5145502bc-544019002

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 32.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 262.000,00

Sub-Total:R\$ 394.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.27.813.0017.2018.3.3.9.0.48.00.00.00|17 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 417.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 7.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.13.00.00.00|17 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/pp/va/validaDoc.aspx?codigoDoc=357c175154454099bc5c4c090d2f05>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 62.000,00
Sub-Total:R\$ 315.000,00	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.26.782.0037.1025.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 70.000,00
Sub-Total:R\$ 70.000,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 417.000,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Junho de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> ou em Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.92.00.00.00 9	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 370.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 520.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 520.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 168.300,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
02.070.10.301.0040.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 9	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 127.600,00
02.070.10.301.0042.2030.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 114.100,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 520.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 520.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Junho de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 32.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 262.000,00

Sub-Total:R\$ 394.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.27.813.0017.2018.3.3.9.0.48.00.00.00|17 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 417.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 7.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.13.00.00.00|17 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/pp/va/validaDoc.aspx?codigoDoc=357c175154454099bc5c4c090d2f05>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 62.000,00
Sub-Total:R\$ 315.000,00	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.26.782.0037.1025.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 70.000,00
Sub-Total:R\$ 70.000,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 417.000,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Junho de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5145502bc-544019002

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 32.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 262.000,00

Sub-Total:R\$ 394.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.27.813.0017.2018.3.3.9.0.48.00.00.00|17 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 417.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 7.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.13.00.00.00|17 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/p/v/validaDoc.aspx?docId=357c175154454099bc5c4c090d2f05>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 62.000,00
Sub-Total:R\$ 315.000,00	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.26.782.0037.1025.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 70.000,00
Sub-Total:R\$ 70.000,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 417.000,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Junho de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc> ou em Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.92.00.00.00 9	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 370.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 520.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 520.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 168.300,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
02.070.10.301.0040.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 9	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 127.600,00
02.070.10.301.0042.2030.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 114.100,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 520.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 520.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Junho de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> ou em Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.92.00.00.00 9	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 370.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 520.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 520.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 168.300,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
02.070.10.301.0040.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 9	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 127.600,00
02.070.10.301.0042.2030.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 114.100,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 520.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 520.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Junho de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> ou em um Código de documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 61.000,00
Sub-Total:R\$ 181.000,00	

Total Parcial Suplementado: R\$ 181.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.16.00.00.00 9 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
Sub-Total:R\$ 181.000,00	

Total Parcial Reduzido: R\$ 181.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS DE SA
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/epi/ppl/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 53.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 73.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.451.0026.1013.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 53.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 73.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS DE SA
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/epi/ppl/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 53.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 73.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.451.0026.1013.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 53.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 73.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/epi/ppl/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 53.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 73.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.451.0026.1013.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 53.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 73.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9bdc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 61.000,00
Sub-Total:R\$ 181.000,00	

Total Parcial Suplementado: R\$ 181.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.16.00.00.00 9 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
Sub-Total:R\$ 181.000,00	

Total Parcial Reduzido: R\$ 181.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 53.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 73.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.451.0026.1013.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 53.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 73.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9bdc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 53.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 73.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.451.0026.1013.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 53.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 73.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 61.000,00
Sub-Total:R\$ 181.000,00	

Total Parcial Suplementado: R\$ 181.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.16.00.00.00 9 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
Sub-Total:R\$ 181.000,00	

Total Parcial Reduzido: R\$ 181.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINHA
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.terezinha.pe.gov.br/epm/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=45502606440000002105>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 1.200,00

Sub-Total:R\$ 1.200,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.200,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0052.2041.4.4.9.0.52.00.00.00|16 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.200,00

Sub-Total:R\$ 1.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINHA
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.terezinha.pe.gov.br/epi/validaDocumento> com Código do documento: de357c17-544002105

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS

R\$ 1.200,00

Sub-Total:R\$ 1.200,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.200,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0052.2041.4.4.9.0.52.00.00.00|16 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.200,00

Sub-Total:R\$ 1.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS DE SA
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/epi/validador>
com o Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 53.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 73.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.451.0026.1013.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES R\$ 53.000,00

Sub-Total:R\$ 53.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 73.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9bdc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> ou em um Código de documento: dc357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 61.000,00
Sub-Total:R\$ 181.000,00	

Total Parcial Suplementado: R\$ 181.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.16.00.00.00 9 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
Sub-Total:R\$ 181.000,00	

Total Parcial Reduzido: R\$ 181.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> ou em um Código de documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 61.000,00
Sub-Total:R\$ 181.000,00	

Total Parcial Suplementado: R\$ 181.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.16.00.00.00 9 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
Sub-Total:R\$ 181.000,00	

Total Parcial Reduzido: R\$ 181.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 14 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 225.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 225.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACIONES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
02.070.10.305.0046.2033.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.500,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.33.00.00.00 9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 58.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 63.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 155.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00
--	---	---------------

Sub-Total:R\$ 24.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 252.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 17.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.010.04.124.0004.2003.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cete.cce.p.e.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?DocumentoId=514145569cb0c55200912105>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
02.010.04.122.0003.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.300,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 54.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.16.00.00.00 13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.500,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.94.00.00.00 13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 43.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.500,00
Sub-Total:		R\$ 44.500,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 110.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 252.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc.aspx?em=Código do documento: de357c17-5>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 58.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 63.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 155.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00
--	---	---------------

Sub-Total:R\$ 24.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 252.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 17.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.010.04.124.0004.2003.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/portal/validarDoc.aspx?secao=CadCid>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
02.010.04.122.0003.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.300,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 54.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.16.00.00.00 13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.500,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.94.00.00.00 13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 43.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.500,00
Sub-Total:		R\$ 44.500,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 110.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 252.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 58.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 63.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 155.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00
--	---	---------------

Sub-Total:R\$ 24.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 252.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 17.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.010.04.124.0004.2003.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cete.cce.p.e.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?DocumentoId=514145569cb0c55200912105>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
02.010.04.122.0003.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.300,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 54.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.16.00.00.00 13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.500,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.94.00.00.00 13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 43.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.500,00
Sub-Total:		R\$ 44.500,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 110.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 252.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 225.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 225.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACIONES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
02.070.10.305.0046.2033.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.500,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.33.00.00.00 9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 58.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 63.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 155.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 24.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 252.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.1.13.00.00.00 13 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 17.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.010.04.124.0004.2003.4.4.9.0.52.00.00.00 13 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cdec.tce.pe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?secao=CadCancDoc>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
02.010.04.122.0003.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.300,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 54.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.16.00.00.00 13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.500,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.94.00.00.00 13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 43.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.500,00
Sub-Total:		R\$ 44.500,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 110.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 252.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINHA
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 33.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 33.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 33.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 33.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 58.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 63.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 155.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 24.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 252.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.1.13.00.00.00 13 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 17.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.010.04.124.0004.2003.4.4.9.0.52.00.00.00 13 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/portal/validarDoc.aspx?secao=CadCadaDoc>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
02.010.04.122.0003.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.300,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 54.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.16.00.00.00 13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.500,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.94.00.00.00 13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 43.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.500,00
Sub-Total:		R\$ 44.500,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 110.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 252.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 225.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 225.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACIONES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
02.070.10.305.0046.2033.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.500,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.33.00.00.00 9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINHA
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 33.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 33.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00

Sub-Total: R\$ 33.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 33.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 58.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 63.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 155.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 24.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 252.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.1.13.00.00.00 13 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 17.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.010.04.124.0004.2003.4.4.9.0.52.00.00.00 13 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/portal/validarDoc.aspx?secao=CadCadaDoc>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
02.010.04.122.0003.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.300,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 54.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.16.00.00.00 13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.500,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.94.00.00.00 13	INDENIZACIONES E RESTITUICIONES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 43.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.500,00
Sub-Total:		R\$ 44.500,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 110.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 252.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 225.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 225.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACIONES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
02.070.10.305.0046.2033.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.500,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.33.00.00.00 9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 33.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 33.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 33.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 33.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 58.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 63.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 155.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00
--	---	---------------

Sub-Total:R\$ 24.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 252.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 17.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.010.04.124.0004.2003.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cete.cce.p.e.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?DocumentoId=514445569cb0c55200912105>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
02.010.04.122.0003.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.300,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 54.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.16.00.00.00 13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.500,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.94.00.00.00 13	INDENIZACIONES E RESTITUICIONES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 43.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.500,00
Sub-Total:		R\$ 44.500,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 110.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 252.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.ice.p.e.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 225.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 225.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACIONES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
02.070.10.305.0046.2033.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.500,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.33.00.00.00 9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.ice.p.e.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 225.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 225.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACIONES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
02.070.10.305.0046.2033.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.500,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
02.070.10.305.0046.2033.3.3.9.0.33.00.00.00 9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código do documento: dc357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 25.200,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 58.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 53.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.100,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 9.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 36.000,00

Sub-Total: R\$ 223.300,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 223.300,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 39.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 133.100,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 200,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 9	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.500,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.500,00
02.070.10.301.0042.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357c17-5145502bc-546019022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 46.500,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 15.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 65.000,00

Sub-Total:R\$ 131.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 14.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

02.050.12.361.0009.2012.4.4.9.0.52.00.00.00|21 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|6 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 65.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 29.000,00

Sub-Total:R\$ 29.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 244.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/validador/validador.jspx>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 7.600,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 23.500,00		

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00 13	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 22.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESES DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 4.500,00
Sub-Total:R\$ 26.500,00		

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Sub-Total:R\$ 5.000,00		

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 5	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.13.00.00.00 5	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 17	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 13.000,00
Sub-Total:R\$ 33.000,00		

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 120.000,00
02.060.26.782.0038.1026.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$ 140.000,00		

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESES COM LOCOMOCAO	R\$ 3.600,00
02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 19.500,00		

Total Parcial Reduzido: R\$ 247.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357c17-5145502bc-546019022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 46.500,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 15.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 65.000,00

Sub-Total:R\$ 131.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 14.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

02.050.12.361.0009.2012.4.4.9.0.52.00.00.00|21 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|6 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 65.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 29.000,00

Sub-Total:R\$ 29.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 244.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.cce.p.e.gov.br/validador>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 7.600,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 23.500,00		

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00 13	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 22.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 4.500,00
Sub-Total:R\$ 26.500,00		

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Sub-Total:R\$ 5.000,00		

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 5	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.13.00.00.00 5	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 17	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 13.000,00
Sub-Total:R\$ 33.000,00		

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 120.000,00
02.060.26.782.0038.1026.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$ 140.000,00		

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 3.600,00
02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 19.500,00		

Total Parcial Reduzido: R\$ 247.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357c17-5145502bc-546019022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 46.500,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 15.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 65.000,00

Sub-Total:R\$ 131.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 14.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

02.050.12.361.0009.2012.4.4.9.0.52.00.00.00|21 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|6 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 65.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 29.000,00

Sub-Total:R\$ 29.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 244.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/validador/validador.jspx>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 7.600,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 23.500,00		

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00 13	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 22.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 4.500,00
Sub-Total:R\$ 26.500,00		

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Sub-Total:R\$ 5.000,00		

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 5	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.13.00.00.00 5	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 17	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 13.000,00
Sub-Total:R\$ 33.000,00		

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 120.000,00
02.060.26.782.0038.1026.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$ 140.000,00		

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 3.600,00
02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 19.500,00		

Total Parcial Reduzido: R\$ 247.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TEREZI

Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .

CNPJ: 08.640.223/0001-25

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/ppm/validaDoc.aspx?em=Código do documento: de357c17-51455092b034c0090d2105>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.090-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.090.09.271.0059.2045.3.1.9.0.92.00.00.00|12 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 2.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.090-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.090.09.122.0057.1030.4.4.9.0.51.00.00.00|12 OBRAS E INSTALACOES

R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 2.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código do documento: dc357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 25.200,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 58.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 53.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.100,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 9.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 36.000,00

Sub-Total: R\$ 223.300,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 223.300,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 39.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 133.100,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 200,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 9	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.500,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.500,00
02.070.10.301.0042.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MAJHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.ecc.p.e.gov.br/p/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:dc357c17-5154-4550-9abc-5c4c090d2f05>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Sub-Total: R\$ 223.300,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 223.300,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357c17-5145502bc-546019022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 46.500,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 15.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 65.000,00

Sub-Total:R\$ 131.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 14.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

02.050.12.361.0009.2012.4.4.9.0.52.00.00.00|21 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|6 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 65.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 29.000,00

Sub-Total:R\$ 29.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 244.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/validador>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 7.600,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 23.500,00		

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00 13	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 22.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 4.500,00
Sub-Total:R\$ 26.500,00		

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Sub-Total:R\$ 5.000,00		

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 5	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.13.00.00.00 5	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 17	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 13.000,00
Sub-Total:R\$ 33.000,00		

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 120.000,00
02.060.26.782.0038.1026.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$ 140.000,00		

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 3.600,00
02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 19.500,00		

Total Parcial Reduzido: R\$ 247.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.cce.p.e.gov.br/epd/ppl/validaDoc> com Código do documento: dc357c17-5445502bc-544619022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 46.500,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 15.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 65.000,00

Sub-Total:R\$ 131.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 14.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

02.050.12.361.0009.2012.4.4.9.0.52.00.00.00|21 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|6 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 65.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 29.000,00

Sub-Total:R\$ 29.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 244.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/validador>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 7.600,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 23.500,00		

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00 13	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 22.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESES DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 4.500,00
Sub-Total:R\$ 26.500,00		

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Sub-Total:R\$ 5.000,00		

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 5	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.13.00.00.00 5	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 17	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 13.000,00
Sub-Total:R\$ 33.000,00		

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 120.000,00
02.060.26.782.0038.1026.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$ 140.000,00		

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESES COM LOCOMOCAO	R\$ 3.600,00
02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 19.500,00		

Total Parcial Reduzido: R\$ 247.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TEREZI
 Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
 Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
 CNPJ: 08.640.223/0001-25
 e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
 Acesse em: https://eic.ice.p.e.gov.br/eppl/validaDoc?em=Código do documento: de357c17-51455092b034c0090d2105

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.090-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.090.09.271.0059.2045.3.1.9.0.92.00.00.00|12 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 2.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.090-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.090.09.122.0057.1030.4.4.9.0.51.00.00.00|12 OBRAS E INSTALACOES R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 2.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017.

 Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> em um Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 25.200,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 58.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 53.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.100,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 9.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 36.000,00

Sub-Total: R\$ 223.300,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 223.300,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 39.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 133.100,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 200,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 9	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.500,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.500,00
02.070.10.301.0042.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MAJHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.cce.p.e.gov.br/p/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:dc357c17-5154-4550-9abc-5c4c090d2f05>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Sub-Total: R\$ 223.300,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 223.300,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINHA
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.016,17
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.200,00
02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00

Sub-Total: R\$ 29.216,17

Total Parcial Suplementado: R\$ 29.216,17

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.200,00
02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.48.00.00.00 16 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 3.000,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.016,17
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.33.00.00.00 16 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.48.00.00.00 16 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 2.000,00

Sub-Total: R\$ 26.216,17

Total Parcial Reduzido: R\$ 26.216,17



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH

Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .

CNPJ: 01.578.319/5000-16

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.terezinha.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=de357c17-5141-4500-902b-344c00012070>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.016,17
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.200,00
02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 29.216,17

Total Parcial Suplementado: R\$ 29.216,17

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.200,00
02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.48.00.00.00 16 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 3.000,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.016,17
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.33.00.00.00 16 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.48.00.00.00 16 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 26.216,17

Total Parcial Reduzido: R\$ 26.216,17



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH

Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .

CNPJ: 01.578.319/5000-16

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357c17-5145502bc-546019022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 46.500,00
--	---------------

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 15.000,00
--	---------------

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
---	--------------

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 65.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 131.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00
--	--------------

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 14.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
---	---------------

02.050.12.361.0009.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 21 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
---	--------------

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 6 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 65.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 29.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 29.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 244.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/validador/validador.jspx>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 7.600,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 23.500,00		

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00 13	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 22.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 4.500,00
Sub-Total:R\$ 26.500,00		

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Sub-Total:R\$ 5.000,00		

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 5	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.13.00.00.00 5	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 17	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 13.000,00
Sub-Total:R\$ 33.000,00		

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 120.000,00
02.060.26.782.0038.1026.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$ 140.000,00		

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 3.600,00
02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 19.500,00		

Total Parcial Reduzido: R\$ 247.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TEREZI
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 08.640.223/0001-25
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um navegador com o código do documento: de357c17-51455092b0c64c0090d2105

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.090-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.090.09.271.0059.2045.3.1.9.0.92.00.00.00|12 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 2.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.090-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.090.09.122.0057.1030.4.4.9.0.51.00.00.00|12 OBRAS E INSTALACOES R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 2.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código do documento: dc357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 25.200,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 58.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 53.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.100,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 9.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 36.000,00

Sub-Total: R\$ 223.300,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 223.300,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 39.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 133.100,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 200,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 9	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.500,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.500,00
02.070.10.301.0042.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MAJHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.cce.p.e.gov.br/p/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:dc357c17-5154-4550-9abc-5c4c090d2f05>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Sub-Total: R\$ 223.300,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 223.300,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINHA
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.016,17
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.200,00
02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00

Sub-Total: R\$ 29.216,17

Total Parcial Suplementado: R\$ 29.216,17

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.200,00
02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.48.00.00.00 16 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 3.000,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.016,17
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.33.00.00.00 16 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.48.00.00.00 16 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 2.000,00

Sub-Total: R\$ 26.216,17

Total Parcial Reduzido: R\$ 26.216,17



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH

Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .

CNPJ: 01.578.319/5000-16

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357c17-5145502bc-546019022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 46.500,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 15.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 65.000,00

Sub-Total:R\$ 131.500,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 14.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

02.050.12.361.0009.2012.4.4.9.0.52.00.00.00|21 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|6 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 65.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 29.000,00

Sub-Total:R\$ 29.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 244.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/validador>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 7.600,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 23.500,00		

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.99.999.9999.0999.9.9.9.9.99.00.00.00 13	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 22.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 4.500,00
Sub-Total:R\$ 26.500,00		

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Sub-Total:R\$ 5.000,00		

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 5	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.13.00.00.00 5	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.050.12.365.0018.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 17	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 13.000,00
Sub-Total:R\$ 33.000,00		

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 120.000,00
02.060.26.782.0038.1026.4.4.9.0.51.00.00.00 13	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$ 140.000,00		

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 3.600,00
02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.900,00
Sub-Total:R\$ 19.500,00		

Total Parcial Reduzido: R\$ 247.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TEREZI

Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .

CNPJ: 08.640.223/0001-25

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.pj.gov.br/epp/validaDoc> em um Código do documento: de357c17-51455092b0c64c0090d2105

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.090-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.090.09.271.0059.2045.3.1.9.0.92.00.00.00|12 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 2.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.090-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.090.09.122.0057.1030.4.4.9.0.51.00.00.00|12 OBRAS E INSTALACOES

R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 2.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 25.200,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 58.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 53.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.100,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 9.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 36.000,00

Sub-Total: R\$ 223.300,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 223.300,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 39.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 133.100,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 200,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 9	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.500,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.500,00
02.070.10.301.0042.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MAJHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.cce.p.e.gov.br/p/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:dc357c17-5154-4550-9abc-5c4c090d2f05>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Sub-Total: R\$ 223.300,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 223.300,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINHA
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.016,17
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.200,00
02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00

Sub-Total: R\$ 29.216,17

Total Parcial Suplementado: R\$ 29.216,17

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.200,00
02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.48.00.00.00 16 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 3.000,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.016,17
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.080.08.244.0054.2040.3.3.9.0.33.00.00.00 16 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.48.00.00.00 16 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 2.000,00

Sub-Total: R\$ 26.216,17

Total Parcial Reduzido: R\$ 26.216,17



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH

Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .

CNPJ: 01.578.319/5000-16

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> ou em Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 52.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.35.00.00.00 9	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.500,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 154.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 28.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 136.000,00

Sub-Total:R\$ 586.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 586.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.33.00.00.00 27	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.47.00.00.00 9	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.33.00.00.00 9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> ou em Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 152.000,00

Sub-Total:R\$ 237.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 16.000,00

Sub-Total:R\$ 16.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.1003.4.4.9.0.51.00.00.00|24 OBRAS E INSTALACOES R\$ 12.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|6 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 18.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00|6 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 40.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 104.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 33.000,00

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 73.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 430.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> ou em Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 152.000,00

Sub-Total:R\$ 237.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 16.000,00

Sub-Total:R\$ 16.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.1003.4.4.9.0.51.00.00.00|24 OBRAS E INSTALACOES R\$ 12.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|6 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 18.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00|6 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 40.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 104.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 33.000,00

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 73.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 430.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eicf.ice.p.e.gov.br/portal/validador.do> ou no endereço: <https://eicf.ice.p.e.gov.br/portal/validador.do>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00 13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 235.300,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.1.13.00.00.00 13 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 262.300,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.000,00
02.050.12.361.0011.1.1002.4.4.9.0.52.00.00.00 24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.1.13.00.00.00 17 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 12.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.1.13.00.00.00 17 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 1.870,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 17 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.1.13.00.00.00 5 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 16.830,00

Sub-Total:R\$ 164.700,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.4.5.9.0.61.00.00.00 13 AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 5.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 437.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 06 de Outubro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> ou em Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 152.000,00
		Sub-Total:R\$ 237.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
		Sub-Total:R\$ 16.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.1003.4.4.9.0.51.00.00.00 24	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 12.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 6	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 18.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
		Sub-Total:R\$ 104.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00
02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
		Sub-Total:R\$ 73.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 430.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
--	---	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍLIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eicf.cce.p.e.gov.br/portal/DocAssinCodificadocimef0017544569bdc45cd9000005>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00 13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 235.300,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.1.13.00.00.00 13 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 262.300,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.000,00
02.050.12.361.0011.1.002.4.4.9.0.52.00.00.00 24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.1.13.00.00.00 17 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 12.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.1.13.00.00.00 17 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 1.870,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 17 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.1.13.00.00.00 5 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 16.830,00

Sub-Total:R\$ 164.700,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.4.5.9.0.61.00.00.00 13 AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 5.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 437.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 06 de Outubro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 52.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.35.00.00.00 9	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.500,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 154.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 28.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 136.000,00

Sub-Total:R\$ 586.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 586.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.33.00.00.00 27	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.47.00.00.00 9	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.33.00.00.00 9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.pj.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 152.000,00

Sub-Total:R\$ 237.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 16.000,00

Sub-Total:R\$ 16.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.1003.4.4.9.0.51.00.00.00|24 OBRAS E INSTALACOES R\$ 12.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|6 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 18.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00|6 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 40.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 104.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 33.000,00

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 73.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 430.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINHA
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS DE SA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epplidadaDoc> em um Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00|16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 4.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00|13 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 3.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 06 de Outubro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/ep/validador> com Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 152.000,00
		Sub-Total:R\$ 237.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
		Sub-Total:R\$ 16.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.1003.4.4.9.0.51.00.00.00 24	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 12.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 6	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 18.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
		Sub-Total:R\$ 104.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00
02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
		Sub-Total:R\$ 73.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 430.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
--	---	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 52.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.35.00.00.00 9	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.500,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 154.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 28.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 136.000,00

Sub-Total:R\$ 586.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 586.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.33.00.00.00 27	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.47.00.00.00 9	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.33.00.00.00 9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINHA
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.terezinha.pe.gov.br/epd/validador>
em um Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00|16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 4.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00|13 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 3.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 06 de Outubro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 152.000,00
		Sub-Total:R\$ 237.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
		Sub-Total:R\$ 16.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.1003.4.4.9.0.51.00.00.00 24	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 12.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 6	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 18.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
		Sub-Total:R\$ 104.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00
02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
		Sub-Total:R\$ 73.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 430.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
--	---	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 52.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.35.00.00.00 9	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.500,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 154.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 28.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 136.000,00

Sub-Total:R\$ 586.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 586.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.33.00.00.00 27	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.47.00.00.00 9	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.33.00.00.00 9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 152.000,00

Sub-Total:R\$ 237.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 16.000,00

Sub-Total:R\$ 16.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.1003.4.4.9.0.51.00.00.00|24 OBRAS E INSTALACOES R\$ 12.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|6 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 18.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00|6 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 40.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 104.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 33.000,00

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 73.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 430.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 52.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.35.00.00.00 9	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.500,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 154.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 28.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 136.000,00

Sub-Total:R\$ 586.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 586.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.33.00.00.00 27	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.47.00.00.00 9	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.33.00.00.00 9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINHA
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS FARIAS
Acesse em: <https://eic.terezinha.pe.gov.br/epd/validador>
em Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00|16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 4.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00|13 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 3.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 06 de Outubro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> ou em Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 152.000,00
		Sub-Total:R\$ 237.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
		Sub-Total:R\$ 16.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.1003.4.4.9.0.51.00.00.00 24	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 12.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 6	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 18.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
		Sub-Total:R\$ 104.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00
02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
		Sub-Total:R\$ 73.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 430.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
--	---	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eicf.tee.pe.gov.br/portal/DocAssinCodificadocimef05>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00 13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 235.300,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.1.13.00.00.00 13 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 262.300,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.000,00
02.050.12.361.0011.1.1002.4.4.9.0.52.00.00.00 24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.1.13.00.00.00 17 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 12.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.1.13.00.00.00 17 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 1.870,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 17 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.1.13.00.00.00 5 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 16.830,00

Sub-Total:R\$ 164.700,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.4.5.9.0.61.00.00.00 13 AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 5.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 437.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 06 de Outubro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 52.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.35.00.00.00 9	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.500,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 154.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 28.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 136.000,00

Sub-Total:R\$ 586.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 586.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.33.00.00.00 27	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.47.00.00.00 9	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.33.00.00.00 9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINHA
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS DE SA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.39.00.00.00|16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.35.00.00.00|13 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 4.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00|13 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 3.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 06 de Outubro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.cec.p.e.gov.br/epp/validaDoc> ou em Código do documento: dc357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 152.000,00
		Sub-Total:R\$ 237.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
		Sub-Total:R\$ 16.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.1003.4.4.9.0.51.00.00.00 24	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 12.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 6	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 18.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 6	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
		Sub-Total:R\$ 104.000,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00
02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
		Sub-Total:R\$ 73.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 430.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
--	---	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento.htm> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 45.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 23.200,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 67.000,00

Sub-Total:R\$ 259.200,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 259.200,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 1.200,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 1.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento> com Código do documento: de357c17-5445502b0c54401902205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00

Sub-Total:R\$ 55.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 59.000,00

Sub-Total:R\$ 189.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 42.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00|23 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.500,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00|6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 110.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 207.500,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.000,00

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.pec.p.gov.br/validador/documento>: da57751405595e544000205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Sub-Total: R\$ 145.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 698.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 22.840,00

Sub-Total: R\$ 22.840,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 19.000,00

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 120.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 17.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.600,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00|13 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 44.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.16.00.00.00|13 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 930,54

Sub-Total: R\$ 205.530,54

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000,00

02.050.12.361.0010.2009.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.000,00

02.050.12.361.0011.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|24 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|6 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.14.00.00.00|17 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00

02.050.12.361.0018.2019.4.4.9.0.52.00.00.00|6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.400,00

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|21 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 101.700,00

02.050.12.361.0011.1002.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.300,00

02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|23 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.35.00.00.00|17 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.32.00.00.00|17 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.92.00.00.00|17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 71.029,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/pp/v/validaDocumentoCadastrado>
DocId: 357c17515445099bc5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.480,00
02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.720,00
Sub-Total: R\$ 478.629,46	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.25.752.0036.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 57.000,00
02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 192.500,00
Sub-Total: R\$ 249.500,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 956.500,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5445502b0c54401902205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00

Sub-Total:R\$ 55.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 59.000,00

Sub-Total:R\$ 189.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 42.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00|23 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.500,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00|6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 110.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 207.500,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.000,00

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=201700205>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Sub-Total: R\$ 145.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 698.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 22.840,00

Sub-Total: R\$ 22.840,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 19.000,00

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 120.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 17.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.600,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00|13 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 44.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.16.00.00.00|13 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 930,54

Sub-Total: R\$ 205.530,54

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000,00

02.050.12.361.0010.2009.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.000,00

02.050.12.361.0011.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|24 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|6 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.14.00.00.00|17 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00

02.050.12.361.0018.2019.4.4.9.0.52.00.00.00|6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.400,00

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|21 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 101.700,00

02.050.12.361.0011.1002.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.300,00

02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|23 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.35.00.00.00|17 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.32.00.00.00|17 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.92.00.00.00|17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 71.029,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/pp/v/validaDocumentoCadastrado>
DocId: 357c17515445099bc5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.480,00
02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.720,00
Sub-Total: R\$ 478.629,46	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.25.752.0036.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 57.000,00
02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 192.500,00
Sub-Total: R\$ 249.500,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 956.500,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5445502b0c5440190205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00

Sub-Total:R\$ 55.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 59.000,00

Sub-Total:R\$ 189.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 42.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00|23 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.500,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00|6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 110.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 207.500,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.000,00

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.pec.gov.br/validador> ou sem Código de documento: 2017-05-04-000205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Sub-Total: R\$ 145.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 698.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 22.840,00

Sub-Total: R\$ 22.840,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 19.000,00

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 120.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 17.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.600,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00|13 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 44.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.16.00.00.00|13 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 930,54

Sub-Total: R\$ 205.530,54

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000,00

02.050.12.361.0010.2009.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.000,00

02.050.12.361.0011.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|24 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|6 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.14.00.00.00|17 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00

02.050.12.361.0018.2019.4.4.9.0.52.00.00.00|6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.400,00

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|21 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 101.700,00

02.050.12.361.0011.1002.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.300,00

02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|23 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.35.00.00.00|17 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.32.00.00.00|17 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.92.00.00.00|17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 71.029,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/p/v/validaDocumentoCadastrado>
Id do documento: e357c17-5154-45b0-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.480,00
02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.720,00
Sub-Total: R\$ 478.629,46	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.25.752.0036.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 57.000,00
02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 192.500,00
Sub-Total: R\$ 249.500,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 956.500,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=de357c17-5145509bc-54c09012185>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 45.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 23.200,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 67.000,00

Sub-Total:R\$ 259.200,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 259.200,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 1.200,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 1.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5445502b0c5440190205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00

Sub-Total:R\$ 55.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 59.000,00

Sub-Total:R\$ 189.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 42.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00|23 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.500,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00|6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 110.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 207.500,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.000,00

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.cce.pf.gov.br/p/validarDoc> ou sem Código de documento: da2172544055944000205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Sub-Total: R\$ 145.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 698.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 22.840,00

Sub-Total: R\$ 22.840,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 19.000,00

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 120.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 17.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.600,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00|13 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 44.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.16.00.00.00|13 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 930,54

Sub-Total: R\$ 205.530,54

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000,00

02.050.12.361.0010.2009.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.000,00

02.050.12.361.0011.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|24 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|6 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.14.00.00.00|17 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00

02.050.12.361.0018.2019.4.4.9.0.52.00.00.00|6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.400,00

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|21 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 101.700,00

02.050.12.361.0011.1002.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.300,00

02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|23 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.35.00.00.00|17 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.32.00.00.00|17 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.92.00.00.00|17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 71.029,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/pp/v/validaDocumentoCadastrado>
DocId: 357c17515445099bc5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.480,00
02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.720,00
Sub-Total: R\$ 478.629,46	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.25.752.0036.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 57.000,00
02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 192.500,00
Sub-Total: R\$ 249.500,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 956.500,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=de357c17-5145519b0c34c0090d2105>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 8.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 8.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0052.2041.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.48.00.00.00 13 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
---	--------------

02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 1.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 8.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 8.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento.htm> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 45.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 23.200,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 67.000,00

Sub-Total:R\$ 259.200,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 259.200,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 1.200,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 1.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=de357c17-5445512b0c34c0090d2105>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 8.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 8.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0052.2041.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.48.00.00.00 13 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
---	--------------

02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 1.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 8.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 8.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5445502b0c546090205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00

Sub-Total:R\$ 55.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 59.000,00

Sub-Total:R\$ 189.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 42.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00|23 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.500,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00|6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 110.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 207.500,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.000,00

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=20170504000205>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Sub-Total: R\$ 145.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 698.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 22.840,00

Sub-Total: R\$ 22.840,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 19.000,00

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 120.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 17.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.600,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00|13 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 44.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.16.00.00.00|13 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 930,54

Sub-Total: R\$ 205.530,54

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000,00

02.050.12.361.0010.2009.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.000,00

02.050.12.361.0011.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|24 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|6 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.14.00.00.00|17 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00

02.050.12.361.0018.2019.4.4.9.0.52.00.00.00|6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.400,00

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|21 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 101.700,00

02.050.12.361.0011.1002.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.300,00

02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|23 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.35.00.00.00|17 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.32.00.00.00|17 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.92.00.00.00|17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 71.029,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/p/v/validaDocumentoCadastrado>
Id do documento: e357c17-5154-45b0-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.480,00
02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.720,00
Sub-Total: R\$ 478.629,46	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.25.752.0036.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 57.000,00
02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 192.500,00
Sub-Total: R\$ 249.500,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 956.500,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 45.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 23.200,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 67.000,00

Sub-Total:R\$ 259.200,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 259.200,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 1.200,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 1.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=de357c17-5145512b0c34c0090d2105>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 8.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 8.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0052.2041.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.48.00.00.00 13 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
---	--------------

02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 1.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 8.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 8.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento> com Código do documento: de357c17-5445502b0c54401902205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00

Sub-Total:R\$ 55.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 59.000,00

Sub-Total:R\$ 189.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 42.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00|23 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.500,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00|6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 110.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 207.500,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.000,00

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=20170504000205>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Sub-Total: R\$ 145.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 698.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 22.840,00

Sub-Total: R\$ 22.840,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 19.000,00

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 120.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 17.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.600,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00|13 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 44.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.16.00.00.00|13 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 930,54

Sub-Total: R\$ 205.530,54

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000,00

02.050.12.361.0010.2009.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.000,00

02.050.12.361.0011.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|24 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|6 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.14.00.00.00|17 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00

02.050.12.361.0018.2019.4.4.9.0.52.00.00.00|6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.400,00

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|21 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 101.700,00

02.050.12.361.0011.1002.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.300,00

02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|23 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.35.00.00.00|17 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.32.00.00.00|17 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.92.00.00.00|17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 71.029,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.cce.p.e.gov.br/pp/v/validaDocumentoCadastrado>
DocId: 357c17515445099bc5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.480,00
02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.720,00
Sub-Total: R\$ 478.629,46	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.25.752.0036.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 57.000,00
02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 192.500,00
Sub-Total: R\$ 249.500,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 956.500,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 45.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 23.200,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 67.000,00

Sub-Total:R\$ 259.200,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 259.200,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 1.200,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 1.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS DE SA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=de357c17-5445512b0c34c0090d2105>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 8.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 8.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0052.2041.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.48.00.00.00 13 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
---	--------------

02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 1.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 8.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 8.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5445502b0c546090205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00

Sub-Total:R\$ 55.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 59.000,00

Sub-Total:R\$ 189.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 42.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00|23 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.500,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00|6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 110.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 207.500,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.000,00

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.pec.p.gov.br/validador/documento>: da57751405595e544000205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Sub-Total: R\$ 145.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 698.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 22.840,00

Sub-Total: R\$ 22.840,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 19.000,00

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 120.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 17.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.600,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00|13 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 44.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.16.00.00.00|13 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 930,54

Sub-Total: R\$ 205.530,54

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000,00

02.050.12.361.0010.2009.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.000,00

02.050.12.361.0011.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|24 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|6 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.14.00.00.00|17 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00

02.050.12.361.0018.2019.4.4.9.0.52.00.00.00|6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.400,00

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|21 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 101.700,00

02.050.12.361.0011.1002.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.300,00

02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|23 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.35.00.00.00|17 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.32.00.00.00|17 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.92.00.00.00|17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 71.029,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/p/v/validaDocumentoCadastrado>
DocId: 357c17515445099bc5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.480,00
02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.720,00
Sub-Total: R\$ 478.629,46	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.25.752.0036.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 57.000,00
02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 192.500,00
Sub-Total: R\$ 249.500,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 956.500,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 45.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 23.200,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 67.000,00

Sub-Total:R\$ 259.200,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 259.200,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 1.200,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 1.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=de357c17-5445512b0c34c0090d2105>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 8.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 8.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0052.2041.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.48.00.00.00 13 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
---	--------------

02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.32.00.00.00 16 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 1.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 8.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 8.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5445502b0c54401902205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00

Sub-Total:R\$ 55.000,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 59.000,00

Sub-Total:R\$ 189.000,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 42.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00|23 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.500,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00|6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 110.000,00

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 207.500,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.000,00

02.060.15.452.0039.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.pec.gov.br/validador> ou sem Código de documento: 2017-05-04-000205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Sub-Total: R\$ 145.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 698.500,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 22.840,00

Sub-Total: R\$ 22.840,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.1.13.00.00.00|13 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 19.000,00

02.030.28.843.0000.0001.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 120.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|13 DIARIAS - CIVIL R\$ 17.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00|13 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.600,00

02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00|13 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 44.000,00

02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.16.00.00.00|13 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 930,54

Sub-Total: R\$ 205.530,54

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000,00

02.050.12.361.0010.2009.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.000,00

02.050.12.361.0011.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|24 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.04.00.00.00|6 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.14.00.00.00|17 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00

02.050.12.361.0018.2019.4.4.9.0.52.00.00.00|6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.400,00

02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|21 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|5 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 101.700,00

02.050.12.361.0011.1002.4.4.9.0.52.00.00.00|24 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00

02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.04.00.00.00|17 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.300,00

02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|23 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.35.00.00.00|17 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.32.00.00.00|17 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.000,00

02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.92.00.00.00|17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 71.029,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.cce.p.e.gov.br/pp/v/validaDocumentoCadastrado>
DocId: 357c17515445099bc5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.480,00
02.050.12.366.0018.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.720,00
Sub-Total: R\$ 478.629,46	
02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.060.25.752.0036.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 57.000,00
02.060.16.482.0029.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 192.500,00
Sub-Total: R\$ 249.500,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 956.500,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS FARIAS MACHADO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento.htm> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0043.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 27 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 45.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 23.200,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 55.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 67.000,00

Sub-Total:R\$ 259.200,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 259.200,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 1.200,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 1.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 23 de Novembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 112.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.210,00
02.070.10.305.0046.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 9	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.150,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 105.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.400,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 85.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 51.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.500,00

Sub-Total:R\$ 498.760,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 498.760,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.336,11
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.061,02
02.070.10.301.0042.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cdec.tce.pe.gov.br/portal/validarDoc.asp?codigoDocumento=5717115445099044012003>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 652,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.287,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 9	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.296,00
02.070.10.122.0041.2026.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.377,00
02.070.10.304.0045.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.400,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.400,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 900,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 9	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 200,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 18	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 400,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 600,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 27.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.500,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.200,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
02.070.10.301.0042.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

Sub-Total: R\$ 295.010,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 295.010,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=de357c17-5>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 3.900,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 99.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 13 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 48.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 208.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 5 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 28.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 6 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.600,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00

Sub-Total:R\$ 155.400,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 43.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 43.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 410.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cdec.tce.pe.gov.br/validador>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.750,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.200,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.850,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.900,00

Sub-Total:R\$ 13.700,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.650,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.100,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.300,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.420,00

Sub-Total:R\$ 20.470,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.22.00.00.00 13	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.550,00
02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.21.00.00.00 13	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.93.00.00.00 13	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.91.99.00.00 13	DIVERSAS SENTENÇAS	R\$ 3.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.750,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.250,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 13	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00 13	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 22.000,00

Sub-Total:R\$ 70.150,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.600,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cdec.tce.pe.gov.br/portal/validarAssinatura.aspx>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.830,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.450,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.050,00

Sub-Total: R\$ 52.630,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 23 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
02.050.12.306.0008.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 23 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.33.00.00.00 17 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.34.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.5.0.43.00.00.00 17 SUBVENCoes SOCIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.94.00.00.00 17 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 22 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.47.00.00.00 17 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.16.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.91.00.00.00 17 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 20,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.550,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.18.00.00.00 17 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 980,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 47.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 17 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.874,80
02.050.12.361.0009.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 22 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.850,00
02.050.12.361.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.500,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.04.00.00.00 23 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 67.600,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 5 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.125,20
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00

Sub-Total: R\$ 293.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUSEMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/>
Id do Documento: 6057c17515445507bc5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.12.361.0021.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 60.300,00
02.060.27.813.0017.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
02.060.26.782.0038.1027.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 85.500,00

Sub-Total: R\$ 155.800,00

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$ 3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 609.050,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=de357c17-5>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 3.900,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 99.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 13 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 48.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 208.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 5 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 28.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 6 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.600,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00

Sub-Total:R\$ 155.400,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 43.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 43.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 410.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍLIO DE BARROS CALADO
Acesse em: https://cfc.cce.p.e.gov.br/validador/validador.jspx?codigo_documento=35745415069544001205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.750,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.200,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.850,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.900,00

Sub-Total:R\$ 13.700,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.650,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.100,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.300,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.420,00

Sub-Total:R\$ 20.470,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.22.00.00.00 13	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.550,00
02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.21.00.00.00 13	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.93.00.00.00 13	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.91.99.00.00 13	DIVERSAS SENTENÇAS	R\$ 3.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.750,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.250,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 13	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00 13	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 22.000,00

Sub-Total:R\$ 70.150,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.600,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cctec.ce.p.gov.br/portal/validar>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.830,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.450,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.050,00

Sub-Total:R\$ 52.630,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 23 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
02.050.12.306.0008.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 23 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.33.00.00.00 17 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.34.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.5.0.43.00.00.00 17 SUBVENCoes SOCIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.94.00.00.00 17 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 22 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.47.00.00.00 17 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.16.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.91.00.00.00 17 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 20,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.550,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.18.00.00.00 17 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 980,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 47.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 17 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.874,80
02.050.12.361.0009.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 22 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.850,00
02.050.12.361.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.500,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.04.00.00.00 23 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 67.600,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 5 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.125,20
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00

Sub-Total:R\$ 293.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=de357c17-54c09002>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 3.900,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 99.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 48.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 208.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 5	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 28.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 6	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.600,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00

Sub-Total:R\$ 155.400,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 43.000,00
--	--	---------------

Sub-Total:R\$ 43.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 410.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍLIO DE BARROS CALADO
Acesse em: https://cdec.tce.pe.gov.br/validador/validador.jspx?codigo_documento=35745415069544001205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.750,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.200,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.850,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.900,00

Sub-Total:R\$ 13.700,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.650,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.100,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.300,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.420,00

Sub-Total:R\$ 20.470,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.22.00.00.00 13	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.550,00
02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.21.00.00.00 13	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.93.00.00.00 13	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.91.99.00.00 13	DIVERSAS SENTENÇAS	R\$ 3.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.750,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.250,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 13	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00 13	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 22.000,00

Sub-Total:R\$ 70.150,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.600,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/ppa/validarDocumentoSemAssinatura>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.830,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.450,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.050,00

Sub-Total:R\$ 52.630,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 23 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
02.050.12.306.0008.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 23 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.33.00.00.00 17 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.34.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.5.0.43.00.00.00 17 SUBVENCoes SOCIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.94.00.00.00 17 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 22 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.47.00.00.00 17 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.16.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.91.00.00.00 17 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 20,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.550,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.18.00.00.00 17 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 980,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 47.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 17 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.874,80
02.050.12.361.0009.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 22 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.850,00
02.050.12.361.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.500,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.04.00.00.00 23 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 67.600,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 5 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.125,20
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00

Sub-Total:R\$ 293.300,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 112.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.210,00
02.070.10.305.0046.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 9	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.150,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 105.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.400,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 85.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 51.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.500,00

Sub-Total:R\$ 498.760,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 498.760,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.336,11
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.061,02
02.070.10.301.0042.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cdec.tce.pe.gov.br/portal/validarDoc.asp?codigoDocumento=571711544509901200>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 652,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.287,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 9	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.296,00
02.070.10.122.0041.2026.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.377,00
02.070.10.304.0045.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.400,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.400,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 900,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 9	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 200,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 18	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 400,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 600,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 27.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.500,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.200,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
02.070.10.301.0042.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

Sub-Total: R\$ 295.010,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 295.010,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=de357c17-54c09002>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 3.900,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 99.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 13 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 48.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 208.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 5 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 28.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 6 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.600,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00

Sub-Total:R\$ 155.400,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 43.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 43.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 410.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍLIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/validador/validador.jspx>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.750,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.200,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.850,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.900,00

Sub-Total:R\$ 13.700,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.650,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.100,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.300,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.420,00

Sub-Total:R\$ 20.470,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.22.00.00.00 13	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.550,00
02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.21.00.00.00 13	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.93.00.00.00 13	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.91.99.00.00 13	DIVERSAS SENTENÇAS	R\$ 3.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.750,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.250,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 13	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00 13	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 22.000,00

Sub-Total:R\$ 70.150,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.600,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/ppa/validarDocumentoSemAssinatura>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.830,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.450,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.050,00

Sub-Total:R\$ 52.630,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 23 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
02.050.12.306.0008.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 23 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.33.00.00.00 17 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.34.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.5.0.43.00.00.00 17 SUBVENCoes SOCIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.94.00.00.00 17 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 22 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.47.00.00.00 17 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.16.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.91.00.00.00 17 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 20,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.550,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.18.00.00.00 17 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 980,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 47.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 17 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.874,80
02.050.12.361.0009.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 22 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.850,00
02.050.12.361.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.500,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.04.00.00.00 23 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 67.600,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 5 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.125,20
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00

Sub-Total:R\$ 293.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=de357c17-5>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 3.900,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 99.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 48.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 208.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 5	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 28.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 6	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.600,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00

Sub-Total:R\$ 155.400,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 43.000,00
--	--	---------------

Sub-Total:R\$ 43.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 410.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍLIO DE BARROS CALADO
Acesse em: https://cdec.tce.pe.gov.br/validador/validador.jspx?codigo_documento=35745415069544001205

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.750,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.200,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.850,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.900,00

Sub-Total:R\$ 13.700,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.650,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.100,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.300,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.420,00

Sub-Total:R\$ 20.470,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.22.00.00.00 13	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.550,00
02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.21.00.00.00 13	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.93.00.00.00 13	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.91.99.00.00 13	DIVERSAS SENTENÇAS	R\$ 3.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.750,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.250,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 13	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00 13	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 22.000,00

Sub-Total:R\$ 70.150,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.600,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUSEMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/>
Id do Documento: 6057c17515445507bc5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.12.361.0021.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 60.300,00
02.060.27.813.0017.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
02.060.26.782.0038.1027.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 85.500,00

Sub-Total: R\$ 155.800,00

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$ 3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 609.050,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 112.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.210,00
02.070.10.305.0046.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 9	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.150,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 105.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.400,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 85.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 51.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.500,00

Sub-Total:R\$ 498.760,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 498.760,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.336,11
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.061,02
02.070.10.301.0042.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cdec.tce.pe.gov.br/portal/validarDoc.asp?codigoDocumento=571711544509901200>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 652,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.287,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 9	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.296,00
02.070.10.122.0041.2026.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.377,00
02.070.10.304.0045.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.400,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.400,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 900,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 9	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 200,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 18	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 400,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 600,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 27.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.500,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.200,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
02.070.10.301.0042.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

Sub-Total: R\$ 295.010,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 295.010,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 18.500,00
02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.200,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 40.700,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 40.700,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.500,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.800,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 9.900,00
02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.48.00.00.00 13 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 700,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.33.00.00.00 16 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.080.08.241.0048.2035.3.1.9.0.04.00.00.00 16 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.200,00
02.080.08.244.0052.2060.3.3.9.0.14.00.00.00 16 DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.800,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.800,00

Sub-Total: R\$ 38.700,00

02.081-DEPTO ASSIST SOCIAL DIR DA CRIANÇA E ADOLES

02.081.08.244.0047.2034.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$ 2.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH

Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .

CNPJ: 01.578.319/5000-16

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: https://cete.terezinha.pe.gov.br/validaDoc.seam?Codigo_documento:dc357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Total Parcial Reduzido: R\$ 40.700,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 18.500,00
02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.200,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 40.700,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 40.700,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.500,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.800,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 9.900,00
02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.48.00.00.00 13 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 700,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.33.00.00.00 16 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.080.08.241.0048.2035.3.1.9.0.04.00.00.00 16 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.200,00
02.080.08.244.0052.2060.3.3.9.0.14.00.00.00 16 DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.800,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.800,00

Sub-Total: R\$ 38.700,00

02.081-DEPTO ASSIST SOCIAL DIR DA CRIANÇA E ADOLES

02.081.08.244.0047.2034.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=de357c17-5>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 3.900,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 99.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 13 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 48.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 208.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 5 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 28.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 6 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.600,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00

Sub-Total:R\$ 155.400,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 43.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 43.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 410.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍLIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfe.cce.pe.gov.br/validador>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.750,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.200,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.850,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.900,00

Sub-Total:R\$ 13.700,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.650,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.100,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.300,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.420,00

Sub-Total:R\$ 20.470,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.22.00.00.00 13	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.550,00
02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.21.00.00.00 13	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.93.00.00.00 13	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.91.99.00.00 13	DIVERSAS SENTENÇAS	R\$ 3.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.750,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.250,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 13	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00 13	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 22.000,00

Sub-Total:R\$ 70.150,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.600,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/ppa/validarDocumentoSemAssinatura>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.830,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.450,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.050,00

Sub-Total:R\$ 52.630,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 23 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
02.050.12.306.0008.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 23 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.33.00.00.00 17 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.34.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.5.0.43.00.00.00 17 SUBVENCoes SOCIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.94.00.00.00 17 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 22 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.47.00.00.00 17 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.16.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.91.00.00.00 17 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 20,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.550,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.18.00.00.00 17 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 980,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 47.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 17 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.874,80
02.050.12.361.0009.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 22 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.850,00
02.050.12.361.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.500,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.04.00.00.00 23 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 67.600,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 5 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.125,20
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00

Sub-Total:R\$ 293.300,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 112.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.210,00
02.070.10.305.0046.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 9	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.150,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 105.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.400,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 85.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 51.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.500,00

Sub-Total:R\$ 498.760,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 498.760,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.336,11
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.061,02
02.070.10.301.0042.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cdec.tce.pe.gov.br/portal/validarDoc.asp?codigoDocumento=571711544509901200>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 652,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.287,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 9	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.296,00
02.070.10.122.0041.2026.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.377,00
02.070.10.304.0045.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.400,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.400,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 900,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 9	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 200,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 18	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 400,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 600,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 27.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.500,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.200,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
02.070.10.301.0042.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

Sub-Total: R\$ 295.010,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 295.010,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=de357c17-5>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 18.500,00
02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.200,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 40.700,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 40.700,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.500,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.800,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 9.900,00
02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.48.00.00.00 13 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 700,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.33.00.00.00 16 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.080.08.241.0048.2035.3.1.9.0.04.00.00.00 16 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.200,00
02.080.08.244.0052.2060.3.3.9.0.14.00.00.00 16 DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.800,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.800,00

Sub-Total: R\$ 38.700,00

02.081-DEPTO ASSIST SOCIAL DIR DA CRIANÇA E ADOLES

02.081.08.244.0047.2034.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$ 2.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH

Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .

CNPJ: 01.578.319/5000-16

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: https://cete.terezinha.pe.gov.br/e/validaDoc.seam?Codigo_documento:de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Total Parcial Reduzido: R\$ 40.700,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=de357c17-5>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 3.900,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 99.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 48.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 208.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 5	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 28.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 6	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.600,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00

Sub-Total:R\$ 155.400,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 43.000,00
--	--	---------------

Sub-Total:R\$ 43.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 410.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍLIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfe.ce.p.gov.br/validador/validador.jspx>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.750,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.200,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.850,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.900,00

Sub-Total:R\$ 13.700,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.650,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.100,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.300,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.420,00

Sub-Total:R\$ 20.470,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.22.00.00.00 13	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.550,00
02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.21.00.00.00 13	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.93.00.00.00 13	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.91.99.00.00 13	DIVERSAS SENTENÇAS	R\$ 3.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.750,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.250,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 13	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00 13	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 22.000,00

Sub-Total:R\$ 70.150,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.600,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cdec.tce.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?documento=51015>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.830,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.450,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.050,00

Sub-Total:R\$ 52.630,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 23 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
02.050.12.306.0008.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 23 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.33.00.00.00 17 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.34.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.5.0.43.00.00.00 17 SUBVENCoes SOCIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.94.00.00.00 17 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 22 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.47.00.00.00 17 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.16.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.91.00.00.00 17 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 20,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.550,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.18.00.00.00 17 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 980,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 47.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 17 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.874,80
02.050.12.361.0009.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 22 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.850,00
02.050.12.361.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.500,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.04.00.00.00 23 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 67.600,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 5 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.125,20
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00

Sub-Total:R\$ 293.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUSEMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validador>
Documento: de57c17515445507bc5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.12.361.0021.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 60.300,00
02.060.27.813.0017.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
02.060.26.782.0038.1027.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 85.500,00

Sub-Total: R\$ 155.800,00

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
---	--------------

Sub-Total: R\$ 3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 609.050,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código de documento: de357/c/17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 112.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.210,00
02.070.10.305.0046.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 9 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.150,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 105.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.400,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 85.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 51.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.500,00

Sub-Total:R\$ 498.760,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 498.760,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 27 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.336,11
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.061,02
02.070.10.301.0042.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 27 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cdec.tce.pe.gov.br/portal/validarDoc.asp?codigoDocumento=571711544509901200>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 652,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.287,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 9	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.296,00
02.070.10.122.0041.2026.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.377,00
02.070.10.304.0045.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.400,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.400,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 900,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 9	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 200,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 18	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 400,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 600,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 27.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.500,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.200,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
02.070.10.301.0042.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

Sub-Total: R\$ 295.010,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 295.010,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDocumento> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 18.500,00
02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.200,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 40.700,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 40.700,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.500,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.800,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 9.900,00
02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.48.00.00.00 13 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 700,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.33.00.00.00 16 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.080.08.241.0048.2035.3.1.9.0.04.00.00.00 16 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.200,00
02.080.08.244.0052.2060.3.3.9.0.14.00.00.00 16 DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.800,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.800,00

Sub-Total: R\$ 38.700,00

02.081-DEPTO ASSIST SOCIAL DIR DA CRIANÇA E ADOLES

02.081.08.244.0047.2034.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$ 2.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH

Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .

CNPJ: 01.578.319/5000-16

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cert.br/validaDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Total Parcial Reduzido: R\$ 40.700,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=de357c17-5>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 3.900,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 99.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 13 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 48.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 208.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 5 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 28.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 6 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.600,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00

Sub-Total:R\$ 155.400,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 43.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 43.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 410.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍLIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/validador/validador.jspx>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.750,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.200,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.850,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.900,00

Sub-Total:R\$ 13.700,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.650,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.100,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.300,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.420,00

Sub-Total:R\$ 20.470,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.22.00.00.00 13	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.550,00
02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.21.00.00.00 13	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.93.00.00.00 13	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.91.99.00.00 13	DIVERSAS SENTENÇAS	R\$ 3.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.750,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.250,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 13	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00 13	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 22.000,00

Sub-Total:R\$ 70.150,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.600,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cctec.ce.p.gov.br/portal/validar>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.830,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.450,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.050,00

Sub-Total:R\$ 52.630,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 23 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
02.050.12.306.0008.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 23 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.33.00.00.00 17 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.34.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.5.0.43.00.00.00 17 SUBVENCoes SOCIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.94.00.00.00 17 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 22 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.47.00.00.00 17 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.16.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.91.00.00.00 17 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 20,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.550,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.18.00.00.00 17 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 980,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 47.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 17 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.874,80
02.050.12.361.0009.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 22 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.850,00
02.050.12.361.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.500,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.04.00.00.00 23 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 67.600,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 5 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.125,20
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00

Sub-Total:R\$ 293.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUSEMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validador>
Documento: de57c17515445507bc5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.12.361.0021.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 60.300,00
02.060.27.813.0017.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
02.060.26.782.0038.1027.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 85.500,00

Sub-Total:R\$ 155.800,00

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 609.050,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017.

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> em um Código de documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 112.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.210,00
02.070.10.305.0046.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 9	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.150,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 9	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 105.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.400,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 85.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 51.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.500,00

Sub-Total:R\$ 498.760,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 498.760,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1º da Lei 4320/64:

02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.070.10.301.0042.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.336,11
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.061,02
02.070.10.301.0042.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE
Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .
CNPJ: 09.111.921/0001-04
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cdec.tce.pe.gov.br/portal/validarDoc.asp?codigoDocumento=571711544509904409012003>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 652,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.287,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 9	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.296,00
02.070.10.122.0041.2026.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.377,00
02.070.10.304.0045.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.400,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 27	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.000,00
02.070.10.301.0042.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.400,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 900,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 9	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 200,00
02.070.10.122.0041.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 18	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 400,00
02.070.10.122.0041.2026.3.1.9.0.91.00.00.00 9	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 600,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 27.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00
02.070.10.304.0045.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.500,00
02.070.10.301.0042.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.200,00
02.070.10.301.0042.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.000,00
02.070.10.304.0045.2032.3.1.9.0.04.00.00.00 9	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.500,00
02.070.10.301.0042.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
02.070.10.302.0044.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
02.070.10.302.0044.2031.3.1.9.1.13.00.00.00 27	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.070.10.302.0044.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
02.070.10.301.0042.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

Sub-Total: R\$ 295.010,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 295.010,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA - PE

Rua Agamenon Magalhaes, 0, Centro, 55.305-000

Telefone: (087) 3792.1123, Fax: (00) .

CNPJ: 09.111.921/0001-04

e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: de357c17-5154-4550-9ebc-5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEREZINH
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3792.1145, Fax: (00) .
CNPJ: 01.578.319/5000-16
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: de357c17-5

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Terezinha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 18.500,00
02.080.08.244.0055.2042.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.200,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 40.700,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 40.700,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1§ da Lei 4320/64:

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.500,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.800,00
02.080.08.244.0055.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 9.900,00
02.080.08.243.0051.2038.3.3.9.0.48.00.00.00 13 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 700,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.33.00.00.00 16 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.080.08.243.0050.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.080.08.241.0048.2035.3.1.9.0.04.00.00.00 16 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.200,00
02.080.08.244.0052.2060.3.3.9.0.14.00.00.00 16 DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.800,00
02.080.08.244.0053.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.800,00

Sub-Total: R\$ 38.700,00

02.081-DEPTO ASSIST SOCIAL DIR DA CRIANÇA E ADOLES

02.081.08.244.0047.2034.3.3.9.0.32.00.00.00 13 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS FERNANDO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=de357c17-5>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Terezinha, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1201/7, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 13 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 3.900,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 99.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 13 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 48.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 208.000,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 6 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 5 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 28.500,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 6 CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 20.600,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00

Sub-Total:R\$ 155.400,00

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.15.452.0039.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 43.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 43.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 410.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍLIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfe.ce.p.gov.br/validador/validador.jspx>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.010-SECRETARIA DE GOVERNO

02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.750,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.200,00
02.010.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
02.010.04.124.0004.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.850,00
02.010.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.900,00

Sub-Total:R\$ 13.700,00

02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.650,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.100,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 4.300,00
02.020.04.122.0005.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
02.020.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 13	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.420,00

Sub-Total:R\$ 20.470,00

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.22.00.00.00 13	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.550,00
02.030.28.843.0000.0001.3.2.9.0.21.00.00.00 13	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.300,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.93.00.00.00 13	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.91.99.00.00 13	DIVERSAS SENTENÇAS	R\$ 3.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.33.00.00.00 13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.750,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.250,00
02.030.04.129.0006.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 13	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 13	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.47.00.00.00 13	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
02.030.04.129.0006.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 22.000,00

Sub-Total:R\$ 70.150,00

02.040-SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. ECONOMICA

02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.1.13.00.00.00 13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.92.00.00.00 13	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 13	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.32.00.00.00 13	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.600,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.1.9.0.04.00.00.00 13	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
02.040.20.608.0007.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMILIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://cfc.cce.p.e.gov.br/portal/validarAssinatura>

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.830,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.33.00.00.00 13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.450,00
02.040.20.608.0007.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.050,00

Sub-Total: R\$ 52.630,00

02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E D

02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 23 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
02.050.12.306.0008.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 23 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.33.00.00.00 17 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.34.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.5.0.43.00.00.00 17 SUBVENCoes SOCIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.94.00.00.00 17 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 22 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.300,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.47.00.00.00 17 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.16.00.00.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.91.00.00.00 17 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 13 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 20,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 17 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.550,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.18.00.00.00 17 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 4.000,00
02.050.12.361.0009.2008.3.1.9.0.92.00.00.00 17 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 980,00
02.050.12.361.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 17 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 47.000,00
02.050.12.361.0018.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 6 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
02.050.12.365.0018.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 5 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.000,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 17 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.874,80
02.050.12.361.0009.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 22 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.850,00
02.050.12.361.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 17 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.500,00
02.050.12.306.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 23 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.300,00
02.050.12.306.0008.2007.3.1.9.0.04.00.00.00 23 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 21 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 67.600,00
02.050.12.361.0018.2020.3.1.9.0.04.00.00.00 5 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.125,20
02.050.12.361.0009.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 21 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00

Sub-Total: R\$ 293.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
Avenida Getulio Vargas SN, 0, Centro, 55.305-000
Telefone: (087) 3762.6417, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.636/6000-19
e-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUSEMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validador>
Documento: de57c17515445507bc5c4c090d2f05

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2017

02.060-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.060.12.361.0021.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 60.300,00
02.060.27.813.0017.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
02.060.26.782.0038.1027.4.4.9.0.51.00.00.00 13 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 85.500,00

Sub-Total:R\$ 155.800,00

02.100-SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.100.26.782.0060.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 609.050,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, 01 de Dezembro de 2017.

Prefeito Municipal